

PORTARIA N.º 80.2007

“DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR”.

ALZEVIR LOTÁRIO DE MARCHI, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos nº 162 e 163 da Lei Complementar nº. 16 de 01 de dezembro de 2006, DETERMINA a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, instituída pela Portaria nº. 94/06, publicada no quadro de publicações da Municipalidade no dia 27 de julho de 2006, composta pelos servidores Alfredo Horing, Marli Terezinha Gabriel e Silvia Salete Bandeira Möbs, para sob presidência do primeiro, realizar Sindicância Disciplinar, com a finalidade de apurar as responsabilidades administrativas do Secretário Municipal da Fazenda, Jamir Rogério Beazi, da servidora Adriana Cristine Mager – Tesoureira, referente ao roubo no valor de R\$ 930,20 (novecentos e trinta reais e vinte centavos), ocorrido na madrugada do dia 04 de maio de 2007, na Tesouraria da Municipalidade.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias úteis para a apresentação do relatório conclusivo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 04 de maio de 2007.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi

Sec. Municipal de Administração e Planejamento